



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022.009.003-SESAU**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A  
EMPRESA PARAMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas, Sr. **JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.647.278/0001-95, sediada na Passagem José de Alencar, nº 130, Bairro: Castanheira, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.645-020, telefone (91) 3254-6701, e-mail: comercial@paramed.net.br, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. **FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 2459477 (3ª via) - PC/PA, inscrito no CPF sob o n.º 477.353.842-20, residente e domiciliado na Tv. Dom Romualdo Coelho, nº 766, Bairro: Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.055-190, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022-SESAU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Este termo tem por objeto a Aquisição de Material Técnico Hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA nos exercícios orçamentários de 2023 e 2024.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 06						
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 - CAIXA COM 100. MARCA: POLYMED;	CX	Polymedicure Limited	120	106,00	12.720,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	FABRICANTE: POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA; REGISTRO ANVISA Nº 10150470472; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
2	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 - CAIXA COM 100.MARCA: POLYMED; FABRICANTE: POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA; REGISTRO ANVISA Nº 10150470472; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	Polymedicure Limited	120	108,00	12.960,00
3	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 - CAIXA COM 100.MARCA: MEDIX; FABRICANTE: MEDIPLUS (INDIA) LTD - ÍNDIA; REGISTRO ANVISA Nº 80495510106; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	Mediplus LTD-INDIA	120	106,00	12.720,00
4	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 - CAIXA COM 100.MARCA: MEDIX; FABRICANTE: MEDIPLUS (INDIA) LTD - ÍNDIA; REGISTRO ANVISA Nº 80495510106; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	Mediplus LTD-INDIA	120	106,00	12.720,00
5	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - CAIXA COM 100.MARCA: MEDIX; FABRICANTE: MEDIPLUS (INDIA) LTD - ÍNDIA; REGISTRO ANVISA Nº 80495510106; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	Mediplus LTD-INDIA	120	106,00	12.720,00
6	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - CAIXA COM 100.MARCA: POLYMED; FABRICANTE: POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA; REGISTRO ANVISA Nº 10150470472; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	Polymedicure Limited	120	106,00	12.720,00
7	CATETER PARA SUBCLÁVIA Nº 16GX30 -	UND	Biomedical	120	41,00	4.920,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	AMARELO.MARCA: BIOMEDICAL; FABRICANTE: BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO- CIRÚRGICOS LTDA. - BRASIL; REGISTRO ANVISA Nº 10196320063; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
8	CATETER PARA SUBCLÁVIA Nº 19GX30 - VERDE.MARCA: BIOMEDICAL; FABRICANTE: BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO- CIRÚRGICOS LTDA. - BRASIL; REGISTRO ANVISA Nº 10196320063; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	Biomedical	120	52,00	6.240,00
9	CATETER PARA ACESSO CENTRAL DUPLO LUMEN.MARCA: NOVOCENTRO; FABRICANTE: POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA; REGISTRO ANVISA Nº 10150470679; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	Polymedicure Limited	120	108,00	12.960,00
10	CATETER PARA ACESSO CENTRAL TRIPLOLUMEN. MARCA: NOVOCENTRO; FABRICANTE: POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA; REGISTRO ANVISA Nº 10150470680; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	Polymedicure Limited	120	165,00	19.800,00
11	CATETER PARA OXIGÊNIO DO TIPO ÓCULOS - ADULTO. MARCA: BIOBASE; FABRICANTE: SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR; REGISTRO ANVISA Nº	UND	Shandong Weigao	3.600	1,29	4.644,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	80212349005; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
12	CATETER PARA OXIGÊNIO DO TIPO ÓCULOS - INFANTIL. REGISTRO ANVISA Nº 10014169009; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	CPL medicals	2.400	1,49	3.576,00
13	CATETER URINÁRIO SPEEDICATH FEMININO Nº 06. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	Coloplast	1.920	20,97	40.262,40
<b>TOTAL LOTE 06: R\$ 168.962,40 (Cento e Sessenta e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).</b>						

<b>LOTE 10</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA / MODELO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	COMPRESSA DE GAZE 09 FIOS/CM2 7,5CM X 7,5CM S/ FIO RX - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO HIDROFILIZADA NÃO ESTÉRIL DOBRAS E 8 CAMADAS DIMENSÃO ABERTA: 15CM X 30CM - PRODUTO DE USO ÚNICO .MARCA: POLAR FIX; FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL ; REGISTRO ANVISA Nº 8003400041; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA .	PCT	POLAR FIX	2.400	28,00	67.200,00
2	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS/CM2 7,5CM X 7,5CM S/ FIO RX - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO HIDROFILIZADA NÃO ESTÉRIL 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DIMENSÃO ABERTA: 15CM X 30CM. PRODUTO DE USO ÚNICO. MARCA: POLAR FIX; FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PCT	POLAR FIX	2.400	30,61	73.464,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO

	LTDA - BRASIL; REGISTRO ANVISA Nº 8003400041; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
3	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS/CM2 7,5CM X 7,5CM C/ FIO RX - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO HIDROFILIZADA NÃO ESTÉRIL 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DIMENSÃO ABERTA: 15CM X 30CM. PRODUTO DE USO ÚNICO. MARCA: POLAR FIX; FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL; REGISTRO ANVISA Nº 8003400039; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	PCT	POLAR FIX	2.400	39,99	95.976,00
4	KIT CIRÚRGICO - OS COMPONENTES DOS KITS SÃO EMBALADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME HOSPITALAR E SELADOS TERMICAMENTE. KIT COM REFORÇO IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE. • COMPONENTES: * COBERTURA DE MESA DE INSTRUMENTOS - 1,40 M X 2,20 M 1 UNIDADE * AVENTAL SEM REFORÇO G – 1,50M X 1,20M - 2 UNIDADES * CAMPO INFERIOR – 1,50 M X 2,00 M – 1 UNIDADE * CAMPO SUPERIOR – 2,50 M X 1,50 M – 1UNIDADE * CAMPO LATERAL – 1,50 M X 1,00 M – 2 UNIDADES * FITA ADESIVA – 10 CM X 50 CM – 4 UNIDADES • ADVERTÊNCIAS / PRECAUÇÕES: NÃO UTILIZE SE A EMBALAGEM ESTIVER VIOLADA, MOLHADA OU DANIFICADA.	UND	POLAR FIX	72	99,00	7.128,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARTUBA  
PODER EXECUTIVO

<p>ARMAZENAR EM LOCAL LIMPO E SECO. PRODUTO DE USO ÚNICO. PROIBIDO REPROCESSAR. O DESCARTE DEVE OBEDECER ÀS NORMAS DE LIXO HOSPITALAR.</p> <p>ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. • CONTÉM: 1 UNIDADE. • VALIDADE: 5 ANOS. • INSTRUÇÃO DE USOCOBERTURA DE MESA DE INSTRUMENTOS: POSICIONAR NO CENTRO DA MESA E ABRIR NO SENTIDO DA LARGURA DA MESA (DIREITA / ESQUERDA). AVENTAIS CIRÚRGICOS: SEGURAR O AVENTAL COM AS DUAS MÃOS COLOCANDO-AS NA DIREÇÃO DAS MANGAS E SE PARAMENTAR UTILIZANDO A TÉCNICA ASSÉPTICA. CAMPO INFERIOR: POSICIONAR O CAMPO ABAIXO DA ÁREA DE INCISÃO, FIXAR COM FITA ADESIVA SEGURANDO AS EXTREMIDADES E PUXANDO NO SENTIDO DOS PÉS DO PACIENTE. CAMPO SUPERIOR: POSICIONAR O CAMPO ACIMA DA ÁREA DE INCISÃO, FIXAR COM FITA ADESIVA SEGURANDO AS EXTREMIDADES E PUXANDO NO SENTIDO DA HASTE ATÉ FIXA-LA. CAMPO LATERAL: POSICIONAR OS CAMPOS LATERALMENTE À ÁREA DE NCISÃO E FIXAR COM A FITA ADESIVA. FITA ADESIVA: POSICIONAR A TIRA NO LOCAL DESEJADO PARA FIXAÇÃO. FITA HIPOALERGÊNICA. MARCA: POLAR FIX; FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO

	HOSPITALARES LTDA - BRASIL; REGISTRO.					
5	<p>KIT CIRÚRGICO - OS COMPONENTES DOS KITS SÃO EMBALADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME HOSPITALAR E SELADOS TERMICAMENTE. COMPONENTES: *</p> <p>COBERTURA DE MESA DE INSTRUMENTOS - 1,40 M X 2,20 M - 1 UNIDADE *</p> <p>COBERTURA MESA DE MAYO - 60 CM X 1,40 M - 1 UNIDADE* AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO G SEM REFORÇO - 3 UNIDADES* CAMPO INFERIOR - 1,50 M X 2,00 M - 1 UNIDADE* CAMPO SUPERIOR - 2,50 M X 1,50 M - 1 UNIDADE* CAMPO LATERAL - 1,50 M X 1,00 M - 2 UNIDADES* BOLSA DE INSTRUMENTOS - 30CM X 35CM - 1 UNIDADE. INFORMAÇÕES: * CONTÉM ENCARTE COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO; * CONFORME ABNT NBR 16064. * ADVERTÊNCIAS /PRECAUÇÕES: NÃO UTILIZE SE A EMBALAGEM ESTIVER VIOLADA, MOLHADA OU DANIFICADA. ARMAZENAR EM LOCAL LIMPO E SECO. PRODUTO DE USO ÚNICO. PROIBIDO REPROCESSAR. O DESCARTE DEVE OBEDECER ÀS NORMAS DE LIXO HOSPITALAR. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. MARCA: POLAR FIX ; FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -</p>	UND	POLAR FIX	72	114,92	8.274,24



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

BRASIL ; REGISTRO ANVISA Nº 8003400080 ; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
<b>TOTAL LOTE 10: R\$ 252.042,24 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Quarenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).</b>					

LOTE 14						
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MICROGOTAS.MARCA: BIOSANI; FABRICANTE: BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL; REGISTRO ANVISA Nº 80286000038; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	BIOSANE	960	4,10	3.936,00
2	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO. MARCA: WILTEX; FABRICANTE: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR; REGISTRO ANVISA Nº 10150479098; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	ANHUI HONGYU	48.000	1,50	72.000,00
3	EQUIPO MICROGOTAS PARA SORO. MARCA: MEDIX; FABRICANTE: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR; REGISTRO ANVISA Nº 80495510087; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	ANHUI HONGYU	18.000	2,10	37.800,00
4	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL.MARCA: MEDIX; FABRICANTE:	UND	ANHUI HONGYU	1.200	6,00	7.200,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR; REGISTRO ANVISA Nº 80495519011; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
5	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE COM CAMARA DUPLA. MARCA: LAMEDID; FABRICANTE: ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR; REGISTRO ANVISA Nº 10369460174; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	LAMEDID/ ANHUI EASYWAY	1.200	6,00	7.200,00
6	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FRESENIUS KABI/VOLUMAT AGILIA VL ST 01 - ESPECIFICAÇÃO : EQUIPO UTILIZAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTAIS EM SISTEMA LINEAR; ESTERIL; DE USO ÚNICO; APIROGÊNICO; ATÓXICO; TUBO DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 285 CM, EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E DEHP FREE; INTERMEDIARIO DE SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO PARA USO SOBRE O SISTEMA DE INFUSÃO; PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO CONTENDO PROTETOR, ENTRADA CARA CAPTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ABERTURA PARA DESCOMPRESSÃO DO FRASCO CONTENDO FILTRO DE AR ANTIBACTERIOLÓGICO EM SUA LATERAL; CÂMARA GOTEJADORA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE,	UND	FRESENIUS	576	25,00	14.400,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	CONTENDO FILTRO INTERNO DE 15 MICRA; PINÇA ROLETE COM CORTA-FLUXO, CLAP ANTIFLUXO LIVRE COM TRAVA MECÂNICA; INJETOR LATERAL TIPO "Y" COM MEMBRANA PERFURANTE LÁTEX FREE, TERMINAL CONECTOR TIPO LUER-LOCL COM CAPA PROTETORA.- OBS: O VENCEDOR TERÁ QUE FORNECER EM COMODATO 20 BOMBAS DE INFUSÃO .MARCA: VOLUMAT AGILIA ST01 ; FABRICANTE:FRESENIUS KABI AG - ALEMANHA, REPÚBLICA POPULAR; REGISTRO ANVISA Nº 80145110194; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.				
<b>TOTAL LOTE 14: R\$ 142.536,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais).</b>					

LOTE 19						
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO.MARCA: PROTEC, FABRICANTE: PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; REGISTRO ANVISA: 80435140028; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	PROTEC	168	63,25	10.626,00
2	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO. MARCA: PROTEC, FABRICANTE: PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	UND	PROTEC	168	63,25	10.626,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; REGISTRO ANVISA: 80435140028; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
3	VALVULA REGULADORA P/ OXIGENIO. MARCA: PROTEC, FABRICANTE: PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; REGISTRO ANVISA: 80435149003; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	PROTEC	48	230,00	11.040,00
<b>TOTAL LOTE 19: R\$ 32.292,00 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais).</b>						

<b>LOTE 24</b>						
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG E IgM PARA O VIRUS SARS-CoV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL POR IMUNOCROMATOGRAFIA. MARCA: NUTRIEX; FABRICANTE: HANGZHOU SINGCLEAN MEDICAL PRODUCTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR; REGISTRO ANVISA Nº 80451960214; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	HANGZHOU	7.200	8,05	57.960,00
2	TESTE DO COVID SWAB. MARCA: NUTRIEX; FABRICANTE: HANGZHOU	UND	HANGZHOU	7.200	6,88	49.536,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	SINGCLEAN MEDICAL PRODUCTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR; REGISTRO ANVISA Nº 80451960237; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
--	---	--	--	--	--	--

**TOTAL LOTE 24: R\$ 107.496,00 (Cento e Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).**

**LOTE 28**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA 70X50 - ROLO. MARCA: ALBAMAX. FABRICANTE: ALBACAMP COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI; REGISTRO ANVISA: ISENTO. PROCEDENCIA: NACIONAL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	ALBAMAX	2.400	7,36	17.664,00
2	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA 50X50 - ROLO. MARCA: ALBAMAX. FABRICANTE: ALBACAMP COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI; REGISTRO ANVISA: ISENTO. PROCEDENCIA: NACIONAL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	ALBAMAX	2.400	6,21	14.904,00

**TOTAL LOTE 28: R\$ 32.568,00 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).**

**LOTE 35**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	POTE COLETOR DE URINA. MARCA: 3B, FABRICANTE: 3B INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA - ME - BRASILA; REGISTRO ANVISA: 81372000002; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	3B	12.000	0,34	4.080,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

2	POTE COLETOR DE FEZES MARCA: 3B, FABRICANTE: 3B INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA - ME - BRASILA; REGISTRO ANVISA: 81372000002; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	3B	12.000	0,34	4.080,00
<b>TOTAL LOTE 35: R\$ 8.160,00 (Oito Mil Cento e Sessenta Reais).</b>						

<b>LOTE 49</b>						
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FILME PARA RAIOS X 8x10. MARCA: FUJI FILM DI-HL, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; REGISTRO ANVISA: 80022060033; PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	FUJI FILM	60	250,00	15.000,00
2	FILME PARA RAIOS X 10x12, MARCA: FUJI FILM DI-HL, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; REGISTRO ANVISA: 80022060033; PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	FUJI FILM	60	390,00	23.400,00
3	FILME PARA RAIOS X 11x14. MARCA: FUJI FILM DI-HL, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; REGISTRO ANVISA: 80022060033; PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	FUJI FILM	60	540,00	32.400,00
4	FILME PARA RAIOS X 14x17. MARCA: FUJI FILM DI-HL, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; REGISTRO ANVISA: 80022060033; PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	FUJI FILM	60	830,00	49.800,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

5	FILME PARA MAMOGRAFIA X 8x10. MARCA: FUJI FILM DI-HL, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; REGISTRO ANVISA: 80022060033; PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	FUJI FILM	60	330,00	19.800,00
6	FILME PARA MAMOGRAFIA X 10X12. MARCA: FUJI FILM DI-HL, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; REGISTRO ANVISA: 80022060033; PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	FUJI FILM	60	498,00	29.880,00
7	FILME PARA MAMOGRAFIA X 11X14. MARCA: FUJI FILM DI-HL, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; REGISTRO ANVISA: 80022060033; PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA	CX	FUJI FILM	60	750,00	45.000,00
8	FILME PARA MAMOGRAFIA X 14X17. MARCA: FUJI FILM DI-HL, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; REGISTRO ANVISA: 80022060033; PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	FUJI FILM	60	820,00	49.200,00
<b>TOTAL LOTE 49: R\$ 264.480,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **05 de março de 2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.008.536,64 (Um Milhão Oito Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Unidade orçamentária</b> .....	19 01. Fundo Municipal de Saúde
<b>Func.programática</b> .....	10 302 0009 1.070 Implantação e Manutenção do Laboratório Central de Análises Clínicas Municipal
<b>Categoria econômica</b> .....	3.3.90.30.00 Material de consumo
<b>Fonte de recurso</b> .....	15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
<b>Fonte de recurso</b> .....	16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
<b>Func.programática</b> .....	10 302 0009 1.074 Manutenção do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves
<b>Categoria econômica</b> .....	3.3.90.30.00 Material de consumo
<b>Fonte de recurso</b> .....	15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
<b>Fonte de recurso</b> .....	15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada
<b>Fonte de recurso</b> .....	16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
<b>Fonte de recurso</b> .....	16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
<b>Func.programática</b> .....	10 302 0009 2.040 Manutenção da UPA
<b>Categoria econômica</b> .....	3.3.90.30.00 Material de consumo
<b>Fonte de recurso</b> .....	15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
<b>Fonte de recurso</b> .....	15013110 -Emendas Parlamentares Individuais
<b>Fonte de recurso</b> .....	15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada
<b>Fonte de recurso</b> .....	16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
<b>Fonte de recurso</b> .....	16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
<b>Func.programática</b> .....	10 301 0009 2.044 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
<b>Categoria econômica</b> .....	3.3.90.30.00 Material de consumo
<b>Fonte de recurso</b> .....	16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
<b>Fonte de recurso</b> .....	16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
<b>Func.programática</b> .....	10 122 0009 2.062 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde
<b>Categoria econômica</b> .....	3.3.90.30.00 Material de consumo
<b>Fonte de recurso</b> .....	15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
<b>Func.programática</b> .....	10 122 0009 2.063 Enfrentamento da Pandemia COVID19



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**Categoria econômica.....3.3.90.30.00** Material de consumo  
**Fonte de recurso.....15001002** -Receita de Imposto e Trans. - Saúde  
**Fonte de recurso.....16000000** -Transferência SUS Bloco de manutenção  
**Fonte de recurso.....16210000** -Transferência SUS de Governo Estadual  
**Func.programática .....10 301 0009 2.068** Fortalecer as ações a saúde da criança na AB e rede cegonha  
**Categoria econômica.....3.3.90.30.00** Material de consumo  
**Fonte de recurso.....16000000** -Transferência SUS Bloco de manutenção  
  
**Func.programática .....10 301 0009 2.069** Manutenção de Outros Programas de Saúde  
**Categoria econômica.....3.3.90.30.00** Material de consumo  
**Fonte de recurso.....15001002** -Receita de Imposto e Trans. - Saúde  
**Fonte de recurso.....15013110** -Emendas Parlamentares Individuais  
**Fonte de recurso.....16000000** -Transferência SUS Bloco de manutenção  
**Fonte de recurso.....16210000** -Transferência SUS de Governo Estadual  
  
**Func.programática ..... 10 302 0009 2.079** Manutenção do Centro de Reabilitação CER III  
**Categoria econômica.....3.3.90.30.00** Material de consumo  
**Fonte de recurso.....16000000** -Transferência SUS Bloco de manutenção  
**Fonte de recurso..... 16310000** -Transferência de convênio-União/Saúde  
  
**Func.programática .....10 302 0009 2.081** Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade  
**Categoria econômica.....3.3.90.30.00** Material de consumo  
**Fonte de recurso.....15001002** -Receita de Imposto e Trans. - Saúde  
**Fonte de recurso.....15013110** -Emendas Parlamentares Individuais  
**Fonte de recurso.....15013120** -Emendas Parlamentares de Bancada  
**Fonte de recurso.....16000000** -Transferência SUS Bloco de manutenção  
**Fonte de recurso.....17010000** -Outros Convênios do Estado  
  
**Func.programática .....10 302 0009 2.084** Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU  
**Categoria econômica.....3.3.90.30.00** Material de consumo  
**Fonte de recurso.....15001002** -Receita de Imposto e Trans. - Saúde  
**Fonte de recurso.....16000000** -Transferência SUS Bloco de manutenção  
**Fonte de recurso.....16210000** -Transferência SUS de Governo Estadual  
**Fonte de recurso.....16320000** -Transferência de convênio-Estados/Saúde



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**Func.programática** .....10 301 0009 2.091 Manutenção do Programa de Atenção as IST/AIDS

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Func.programática** .....10 305 0009 2.095 Manutenção da vigilância de zoonoses

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO**

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Marituba/PA, 06 de setembro de 2023.

---

**JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 10.299.375/0001-58**  
**CONTRATANTE**

---

**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 16.647.278/0001-95**  
**CONTRATADA**